Ato oficial Lei Ordinária - 4.244/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 19/10/2023 às 08:14:19

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.244, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

LEI ORDINÁRIA Nº 4.244, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_244_DE_19_DE_OUTUBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_o

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8CAB-9239-1D38-E2F8 e informe o código 8CAB-9239-1D38-E2F8

LEI ORDINÁRIA Nº 4.244, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 200.000,00**
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9564	R$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 100.000,00**
TOTAL					**R$ 300.000,00**

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					**R$ 100.000,00**
TOTAL					**R$ 100.000,00**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8CAB-9239-1D38-E2F8 e informe o código 8CAB-9239-1D38-E2F8

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária 4.237 de 10/10/2023.

Leme, 19 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8CAB-9239-1D38-E2F8 e informe o código 8CAB-9239-1D38-E2F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CAB-9239-1D38-E2F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 19/10/2023 09:44:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8CAB-9239-1D38-E2F8